



**EDITAL n. 153/2022**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e nos Cursos de Graduação na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (FUCRI), pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos(as) os(as) interessados(as) que estão abertas inscrições para o *Processo Seletivo Interno* de Docentes Doutores(as) para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD), que desenvolverão atividades de ensino também na graduação e/ou na pós-graduação lato sensu, em conformidade com o Regulamento do PPGD com o Regimento da UNESC e demais normas internas, o qual obedecerá às cláusulas e condições constantes neste Edital.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 Do período de inscrições**

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período **08 a 18 de abril de 2022**, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

**1.2 Das condições de inscrição**

1.2.1 Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da Unesc;

1.2.2 Possuir título de doutor(a) em Direito obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.

**1.3 Dos procedimentos para as inscrições**

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail [dh.docentes@unescc.net](mailto:dh.docentes@unescc.net) e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital).

1.3.2 À ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2 deste Edital;
- b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado (no caso de não constar de sua documentação docente no DDH);
- c) *Curriculum Lattes* atualizado;
- d) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação;
- e) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

1.3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.4 Somente serão habilitados à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.3.5. Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **18/04/2022**.

1.3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

1.3.7 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## **2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS**

2.1 Uma vaga para Professor(a) Pesquisador(a) na Linha de Pesquisa em **Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos** (40 horas semanais).

2.1.1 Requisitos da vaga:

- a) Graduação em Direito;
- b) Doutorado em Direito ou em Ciências Jurídicas obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES e vinculado a área do Direito;
- c) Pesquisas e publicações sobre temas aderentes a área de concentração em **Direitos Humanos e Sociedade** a linha de pesquisa em **Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos** e aos temas de pesquisa abaixo:  
**TEMAS DE PESQUISA:** Direitos Humanos, Democracia e Cidadania ambiental; Direito Ambiental e Políticas de Sustentabilidade; Políticas Ambientais; Patrimônio Cultural; Estado Socioambiental; Direitos Humanos, Povos Originários e Conhecimentos Tradicionais.
- d) Disponibilidade para orientação de pós-graduandos(as) do PPGD;
- e) Disponibilidade para docência de disciplinas obrigatórias e optativas do PPGD;
- f) Disponibilidade para atuar em atividades de grupos de pesquisa do PPGD;
- g) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional em vigor);
- h) Disponibilidade para participar de atividades exclusivas do PPGD, não possuindo vínculo como docente permanente em outro programa de pós-graduação *stricto sensu*.

## **3 DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração corresponderá a 40 (quarenta) horas semanais e estará de acordo com os termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:  
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

## **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e/ou Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Direito Stricto Sensu;
- I. Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Direito – Stricto Sensu, em número de dois (02);
- III. Diretora de pesquisa e pós-graduação ou representante por ela designado(a);
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

## **5 DA SELEÇÃO**

5.1 O Processo Seletivo de Docentes regulado por este Edital ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório, seguido de procedimento classificatório, sendo o último dividido em duas etapas.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento das condições exigidas no item 1 (Das Inscrições) e dos requisitos da vaga descritos no item 2.1.1 deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório será realizado em duas etapas: a Etapa I contempla a análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do(a) candidato(a), conforme Currículo Lattes; e a Etapa II refere-se à realização de entrevista (que inclui a análise e a apresentação do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a)).

### **5.2 Procedimento Eliminatório**

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme itens 2.1.1.

5.2.1.2. A comprovação de que o candidato possui **no mínimo 10 (dez) produções científicas nos últimos 05 (cinco) anos (de 2017 até o momento da inscrição)**, conforme lista abaixo, dentre as seguintes possibilidades:

- a) Artigo em única autoria ou em coautoria, publicado (ou aceito) em periódico científico indexado, com ISSN e classificação, **na área do Direito**, nos extratos B ou A do sistema WebQualis/CAPES (em vigência – 2013/2016) - (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>).
- b) Livro com mais de 50 páginas, publicado em única autoria ou em coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação, conforme Documento de Área;
- c) Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, em única autoria ou coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área.

5.2.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

### **5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I**

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo, **considerando válidas apenas as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos que antecedem a publicação deste edital (de 2017 até o momento da inscrição)**:

	<b>Títulos e Certificados</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Pós-doutorado	10	10
2	Autoria Tese com ênfase nos temas descritos no item 2.	20	20
3	Experiência docente na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	04 por semestre	20
4	Experiência docente na graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia)	02 por semestre	12
5	Autor ou coautor de Livro com mais de 50 páginas, publicado ou no prelo, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área	25	-
6	Autor ou coautor de capítulo publicado ou no prelo em livro com mais de 50 páginas, em única autoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área	10	-
7	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis A1 ou A2.	25	-
8	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis B1 ou B2.	15	-

	<b>Títulos e Certificados</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>9</b>	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato Qualis B3.	10	100
<b>10</b>	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato Qualis B4 e B5.	5	50
<b>11</b>	Participação em banca de defesa de dissertação/tese em Programa recomendado pela CAPES.	01 por banca	05
<b>12</b>	Orientação ou coorientação de mestrado/doutorado concluída em Programa recomendado pela CAPES.	03 por dissertação/tese	30
<b>13</b>	Orientação de Iniciação Científica e extensão universitária concluída.	01 por orientação	10

5.3.1.1. Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10 (dez). As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 50% (cinquenta por cento) da nota global.

5.3.2 Serão classificados(as) para a entrevista até 03 (três) candidatos(as) com maior pontuação para a vaga.

5.3.3 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente às publicações, experiência de docência em pós-graduação stricto sensu, em atividades de pesquisa e em ensino de graduação.

5.3.4 A relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será publicada até o dia **20/04/2022** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as), conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.3.5 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) até às 17h30 horas do dia **22/04/2022**.

5.3.6 A relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será divulgada no dia **25/04/2022** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as).

#### **5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:**

##### **Entrevista**

**5.4.1** As entrevistas ocorrerão no dia **26/04/2022**, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos(as) candidatos(as) classificados(as), conforme previsto no item 5.3.6.

**5.4.2** O(A) candidato(a) deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, portando o crachá institucional ou outro documento oficial com foto.

**5.4.3. Para elaboração de seu projeto de pesquisa**, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes critérios:  
I – Aderência aos temas previstos no item 2.1.1, alínea “c” deste edital e a área de concentração e linha de pesquisa “Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos”;  
II Construção do projeto com a observância dos seguintes itens: a) conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas Fonte, Times Roman 12, espaçamento 1,5; b) Identificação geral do autor(a) e título; c) contextualização do tema e justificativa; d) problema de pesquisa; objetivos: geral e específicos; e) abordagem metodológica; f) referências.

**5.4.3** Na entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado(a) conforme os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área a qual se candidatou, demonstrados mediante a apresentação do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na Instituição;

- b) facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão;
- c) plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação com conteúdo, metodologias, avaliação e bibliografias coerentes ao que foi proposto;

5.4.4 O(a) candidato(a) deverá apresentar o Memorial Descritivo à Comissão de Seleção num tempo estimado de 05 (cinco) minutos.

5.4.5 O(a) candidato(a) deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

5.4.6 Cada membro da Comissão atribuirá ao(a) candidato(a) pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.4.7 A nota da entrevista de cada candidato(a) com peso de 50% (cinquenta por cento) da nota global deste processo seletivo será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos(as) membros(as) da Comissão de Seleção, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.4.8 As entrevistas serão realizadas de forma presencial.

5.4.8.1 O comparecimento na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de desempate da classificação final, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente às publicações e experiência de docência em pós-graduação Stricto Sensu, experiência em atividades de pesquisa e ensino de graduação.

6.3 Será publicada por Edital a classificação preliminar dos candidatos selecionados na forma especificada no item 6.1 no dia **28/04/2022**, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Da relação de classificados divulgada na forma prevista no item 6.3 caberá recurso fundamentado à PROACAD, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade.

6.5. A relação final de classificados após o prazo de interposição de recursos será divulgada até **02/05/2022**.

6.6. Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o **cronograma** do processo seletivo obedecerá às seguintes datas:

Publicação do Edital	08/04/2022
Período de Inscrições	08/04/2022 a 18/04/2022
Relação Preliminar dos Classificados para Etapa II	20/04/2022
Prazo recursal	22/04/2022
Relação Final dos Classificados para Etapa II	25/04/2022
Publicação datas/local/horários das Entrevistas	25/04/2022
Entrevistas	26/04/2022
Publicação da classificação preliminar	28/04/2022
Prazo recursal	29/04/2022
Publicação da classificação final	02/05/2022

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) habilitados(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Se no momento da contratação, o(a) candidato(a) não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão de Seleção e pelo DDH, estará desclassificado(a) do presente processo seletivo.

7.3 Para efeito de admissão os(as) candidatos(as) convocados(as) ficam sujeitos(as) à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

7.4 Não obstante as vagas existentes, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não os(as) chamar para contratação a qualquer tempo.

7.5 Os(as) candidatos(as) chamados(as) e contratados(as) permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os candidatos selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc, orientar estudantes de Iniciação Científica, submeter projetos para captação de recursos, integrar a grupos de pesquisa da Instituição.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 08 de abril de 2022.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
**Reitora da UNESC**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGD - 2022  
EDITAL n. 153/2022

FOTO

3X4

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep.: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masc ( ) Fem RG ou Doc. de Identificação: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_ / \_\_ / \_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros

**II – FORMAÇÃO**

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Especialização:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Mestrado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Pós-Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)**

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGD – 2022  
EDITAL n. 153/2022

## **ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

### **Sugestão de Estrutura do Memorial**

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.